



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**,

[REDAÇÃO], e a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência s/nº, km 01, Bairro Guamá na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM**,

[REDAÇÃO], com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art. 37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, Resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2015**, fundamentado no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, Emenda Constitucional 19, caput art.37 da Constituição Federal, Lei nº 5.980/96, Lei nº 6.773/2005 e alterações posteriores, o Decreto 3.876/2000 e suas alterações e no Art. 24, XXIV da Lei 8.666/93 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET e a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, cujo **objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

a) Alterar a Subcláusula Segunda, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ, a qual passará a ter a seguinte redação:



Subcláusula Segunda. Espaços do prédio da incubadora de empresas do PCT Guamá serão destinados preferencialmente para a incubadora de empresas de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no Estado do Pará, ou ao desenvolvimento de empresas de base tecnológicas e startups, selecionadas através de Chamamento Público.

- b) Alterar a Subcláusula Terceira, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ, a qual passará a ter a seguinte redação:

Subcláusula Terceira. As regras de implantação de empreendimentos e incubadoras de empresas serão definidas em instrumento jurídico a ser celebrado com a Fundação Guamá.

- c) Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Serão cedidos à Fundação, em caráter precário, a título de permissão de uso pelo prazo do presente Contrato de Gestão, a infraestrutura, o conjunto urbanístico e suas instalações, os bens imóveis e equipamentos implementados pelo Estado do Pará constantes do espaço do PCT Guamá, cabendo à permissionária manter e zelar pelos bens públicos, restringindo o uso e destinação à consecução das finalidades, objetivos e metas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo será publicado pela SECTET na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 01/2015, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-PA, de de 2016.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
SECRETÁRIO DA SECTET

ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM
Diretor Presidente da FUNDAÇÃO GUAMÁ

Testemunhas:

[Redacted Signature]

Roberto Cláudio Ribeiro Gualberto
CPF nº

[Redacted Signature]

Ingridi Socorro Carvalho Santos
CPF nº

COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 01/2016.

Objeto: DA INCLUSÃO DE ITENS NA CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, COM AS SEGUINTE REDAÇÕES: Fica incluída na Cláusula Quarta do referido Termo, a seguinte conta e fonte de recurso orçamentária: 40 45.75141.6400-10000.3510.321179; A COSANPA depositará mensalmente os valores devidos a CEDENTE na Conta Corrente nº 427.422-9; Agência: 0011, no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, conforme sua indicação; Fica incluída a NATUREZA DE DESPESA Nº 339048.

DA INCLUSÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Na Cláusula Nona ficam incluídas os itens abaixo com as seguintes redações:

Deverão ser anexados ao processo de pagamento os seguintes documentos: Comprovantes de pagamento da remuneração da mão de obra a cada apenado ou a relação dos depósitos bancários; Comprovantes de recolhimentos da Previdência social - INSS; Comprovantes de pagamento de auxílio transportes; Comprovantes de pagamento de auxílio refeição. O prazo para apresentação da prestação de contas pela SUSIPE será aquele definido na redação das Alíneas p e q, da Clausula Quarta deste Termo.

INCLUSÃO DO GESTOR NA CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: O Acompanhamento da execução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira por parte da COSANPA será exercido pelo Sr. Idevaldo Araújo Xavier, como gestor do referido instrumento.

INCLUSÃO DE ALÍNEAS NO ITEM 2.1 NA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Inclusão das alíneas o, p e q, no item 2.1 da Cláusula Segunda com as seguintes redações: Alínea o - Compete à SUSIPE o recolhimento da contribuição previdenciária de cada mão de obra carcerária que faz parte deste Termo de Cooperação. Alínea p - A SUSIPE deve apresentar toda documentação para repasse dos recursos até o dia 25 do mês da prestação dos serviços, para poder ser depositado até o 3º dia útil do mês subsequente. Alínea q - No primeiro mês da prestação dos serviços deverá ser apresentada apenas a folha de pagamento da remuneração da mão de obra, nos meses seguintes, a SUSIPE deverá ser apresenta a folha de pagamento do mês corrente e os comprovantes de pagamentos e/ou recolhimentos do mês anterior definidos na Cláusula Segunda deste Termo.

Data da Assinatura: 09/08/2016.

Classificação do objeto: outros.

Contratado: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE.

Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo 998122

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente de obras e serviços da Comunidade Providentinos, localizada no Município de Castanhal/PA Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA 04/2016 DATA DE ABERTURA: 20.09.2016, às 9:00 (nove) horas LOCAL: Sala de Licitações da COHAB/PA, localizada na Passagem Gama Malcher nº 361, Bairro de Souza, na Cidade de Belém/PA. VALOR DO EDITAL: Grátis FONTES: 0101 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1420.8185 NATUREZA DE DESPESA: 449051 Ordenadora: Lucilene Bastos Farinha Silva Diretora Presidente Belém: 17.08.2016

Protocolo 997732

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTE METROPOLITANO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 044/2016-GAB/NGTM

OBJETIVO: Participar de reunião com o Ministro Chefe da Casa Civil Elizeu Padilha, e com o Ministro Geral Gedel Vieira Lima Chefe da Secretaria de Governo, para tratar de assuntos relacionados com a cessão do trecho inicial da Rodovia BR 316, para o Governo do Estado implantar o BRT Metropolitano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF PERÍODO: 17/08/2016 a 17/08/2016 (½ Diária) SERVIDORA: 5149940, Marilena Mácola Marques (Diretora Executiva)

ORDENADOR: Francisca Carmem de Sousa Yokoyama

Protocolo 998044

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO TÉCNICA E
TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 237 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015.

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/312833 de 03.08.2016;
R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO da servidora **ALINE RIBEIRO BRIGIDO**, Identidade Funcional nº 55589701/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Ciências Contábeis para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso, conforme art. 4º inciso II c/c art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 648, de 17.01.2013, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 5.810/94, a contar de 01.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 16 de agosto de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 997811

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).

TERMO ADITIVO: 01

Objeto do Termo Aditivo: a) Alterar a Subcláusula Segunda, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ; b) Alterar a Subcláusula Terceira, da CLÁUSULA QUINTA - DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ; e c) Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 16/08/2016

Organização Social de Interesse Público: Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá

CNPJ: 11.024.200/0001-09

Endereço: Av. Perimetral da Ciência s/nº, km 01, Belém-PA, Bairro do Guamá, CEP: 66095-540

Responsável: Antônio Jorge Gomes Abelém
CPF: 306.235.022-91

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

CNPJ: 08.978.226/0001-73

Endereço: Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém-PA, CEP: 66017-000

Ordenador

CPF: 043.943.802-00

Nome: Alex Bolonha Fiúza de Mello

Protocolo 997878

DIÁRIA

PORTARIA Nº 238 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 260/2015, CGC de 12/01/2015, publicada no DOE nº 32.806, de 13/01/2015 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 033, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32.818 de 29/01/2015 e, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2016/326707 de 11/08/2016.
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **CHRISTIAN LAURO DO COUTO**, CPF nº 375597882-20, Matrícula 55588279, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Universidade do Estado do Pará - UEPA, 1/2 (meia) diária, para realizar o traslado da visita dos participantes do II Simpósio Internacional de Segurança Alimentar e Nutricional da Cadeia Produtiva do Açaí nas